



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 24/02 a 03/03/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2366

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **Associação Espírita Jesus e Maria**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **Associação Espírita Jesus e Maria**, no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento de 2006.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	1003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Classificação Funcional	1000 08.243.0801.2.055	Apoio à Criança e ao Adolescente
Natureza da Despesa	3350.4300	Subvenções sociais
		R\$ 18.000,00

Parágrafo único - Para cobertura do crédito autorizado será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	06.02	Departamento Contabilidade
Classificação Funcional	1000 28.846.0001.2.005	Precatórios Judiciais
Natureza da Despesa	3390.9100	Sentenças Judiciais
		R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de janeiro de 2006.

Marisa Massa Lucas
Marisa Massa Lucas
Prefeita Municipal